



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº. 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000- Marilândia-ES

Email: secretaria@camaramarilandi.es.gov.br

Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo. (Salmo 3:3)

Biênio 2009/2010

RESOLUÇÃO Nº. 070 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Ementa: Cria Comissão Especial para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal de Marilândia-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 36, Inciso IV do Regimento Interno Cameral promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar à Mesa Diretora uma Proposta de Emenda destinada a promover a revisão e atualização da Lei Orgânica do Município de Marilândia-ES.

Art. 2º - A comissão constituída nesta Resolução será composta pelos Vereadores, com as seguintes incumbências:

Itamar José Lorencini – Presidente

Marílio Bravin – Relator

Adilson Reggiani – Membro

Sérgio João Junca - Membro

Douglas Badiani – Membro


Art. 3º - A Comissão Especial poderá acompanhar todos os trabalhos desenvolvidos pela empresa de consultoria contratada para auxiliar seus trabalhos, podendo para tanto, apresentar relatórios, idéias, resumos, identificar e apontar possíveis erros, falhas, contradições, omissões e incompatibilidades, bem como interferir direta ou indiretamente na elaboração do trabalho.

Art. 4º - A Comissão obedecerá ao seguinte cronograma de Trabalho: de 28 de setembro a 09 de outubro de 2009 – período para recebimento de emendas de Vereadores, do Poder Executivo Municipal e outros Poderes e entidade da sociedade civil organizada; de 13 de outubro a 13 de novembro de 2009 – período para apresentar o relatório final sobre as emendas apresentadas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 15 de setembro de 2009.


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Presidente

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 15 / 09 / 20 09
SERVIDOR
Kátia A. Lunz
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 15 / 09 / 20 09
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039